



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190521.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo

Aos 11 dias do mês de junho de 2019, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Débora Cardoso Severo e Luciana Ferreira Mendes Ribeiro, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 1857/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Marcelo Caon Pereira, pelo Diretor de Secretaria, Gonçalo Lautert Moretto, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau, embora estivesse presente no Foro de Passo Fundo, não se apresentou ao Vice-Corregedor e não justificou a omissão, restando perdida a oportunidade de diálogo e conhecimento de sua realidade no Foro.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 07.12.2011

**Data da última correição realizada:** 13.07.2018

**Data de Implantação do PJe:** 17.09.2014

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria e Água Santa.

**Período Correcionado:** de 1º.05.2018 a 11.06.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01.05.2018 a 30.04.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence a 66ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima - atuação nas Varas do Trabalho dos Juizes Titulares e de dois Juizes Substitutos lotados, de forma compartilhada. É lotado um terceiro Juiz Substituto para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcelo Caon Pereira	Juiz do Trabalho Titular	01.03.2017
Evandro Luís Urnau	Juiz do Trabalho Substituto lotado	21.06.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/05/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Marcelo Caon Pereira	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 01.03.2017	Há 2 anos, 2 meses e 25 dias*
2 Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 09.02.2017 a 20.06.2018	Há 2 anos, 4 meses e 2 dias*
	08/01 a 07/02/2018	<b>Atuação</b> como Juíza Substituta lotada; 30 dias
	10/03 a 13/05/2018	<b>Atuação</b> como Juíza Substituta lotada; 2 meses e 3 dias
	14/05 a 12/06/2018	<b>Atuação</b> em virtude de férias do Juiz Titular; 30 dias
	13/06 a 20/06/2018	<b>Atuação</b> como Juíza Substituta lotada. 8 dias
3 Evandro Luís Urnau	Juiz do Trabalho Substituto desde 21.06.2018	11 meses e 21 dias
	21/06 a 19/08/2018	<b>Atuação</b> como Juiz Substituto lotado; 1 mês e 28 dias
	12/09 a 14/09/2018	<b>Atuação</b> como Juiz Substituto lotado; 3 dias
	19/09 a 07/10/2018	<b>Atuação</b> como Juiz Substituto lotado; 18 dias
	08/10 a 10/10/2018	<b>Atuação</b> no afastamento do Titular PA nº 0007599-27.2018.5.04.0000; 3 dias
	11/10 a 19/11/2018	<b>Atuação</b> como Juiz Substituto lotado; 1 mês e 8 dias
	20/11 a 19/12/2018	<b>Atuação</b> em virtude de férias do Juiz Titular; 30 dias
	07/01 a 14/04/2019	<b>Atuação</b> como Juiz Substituto lotado; 3 meses e 7 dias
	22/05 a 14/07/2019	<b>Atuação</b> como Juiz Substituto lotado. 1 mês e 22 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/05/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Marcelo Caon Pereira	Férias	14.05.2018 a 12.06.2018	30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Titular	Marcelo Caon Pereira	Afastamento Titular conforme PA	08.10.2018 a 10.10.2018	3 dias
Juiz do Trabalho Titular	Marcelo Caon Pereira	Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Evandro Luís Urnau	Férias	20.08.2018 a 11.09.2018	23 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Evandro Luís Urnau	Férias	15.09.2018 a 18.09.2018	4 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Evandro Luís Urnau	Gozo de saldo de férias	15.04.2019 a 17.04.2019	3 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Evandro Luís Urnau	Férias	22.04.2019 a 21.05.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Cássia Ortolan Grazziotin	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/05/2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Gonçalo Lautert Moretto	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	16.03.2017
X	Rafael Neves Harff	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	16.02.2017
X	Denis de Oliveira Palhares	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	03.06.2019
2	Cristiano de Col Castilhos	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22.03.2017
3	Marlene Lucia Dill Rizzato	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	13.12.2011
4	Luciana Farias Montenegro Bastos	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	10.03.2014
5	Rodrigo Fontana Pereira	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	13.12.2011
6	Everaldo Gomes Zanatta	TJAA	Assistente (FC02)	07.12.2011
7	Ana Luiza Moreira Pereira	AJAJ	(Sem Função)	12.12.2012
8	Elaine Maria Pedroso de Moraes	TJAA	(Sem Função)	07.12.2011
9	Joao Miguel Ribas	TJAA	(Sem Função)	12.12.2012
10	Mariana Moraes de Castilhos Gaspar	TJAA	(Sem Função)	22.05.2017
11	Sueli Capelari	TJAA	(Sem Função)	12.12.2012

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/05/2019)



### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/05/2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Luiza Moreira Pereira	LTS - Tratamento de Saúde	17
	DM - Dispensa Médica	
Elaine Maria Pedroso de Moraes	LTS - Tratamento de Saúde	4
Mariana Moraes de Castilhos Gaspar	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	33
	LTS - Tratamento de Saúde	
	LPF - Doença em pessoa da família	
	DPON- Dispensa do ponto	
	DM - Dispensa Médica	
Rafael Neves Harff	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Rodrigo Fontana Pereira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
Gonçalo Lautert Moretto	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Joao Miguel Ribas	DM - Dispensa Médica	14
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
Sueli Capelari	FALC- Falecimento Pessoa da Família	9
	DM - Dispensa Médica	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/05/2019)

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Melina Bolner Lopes Filipi	Direito	01.03.2018 01.09.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/05/2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

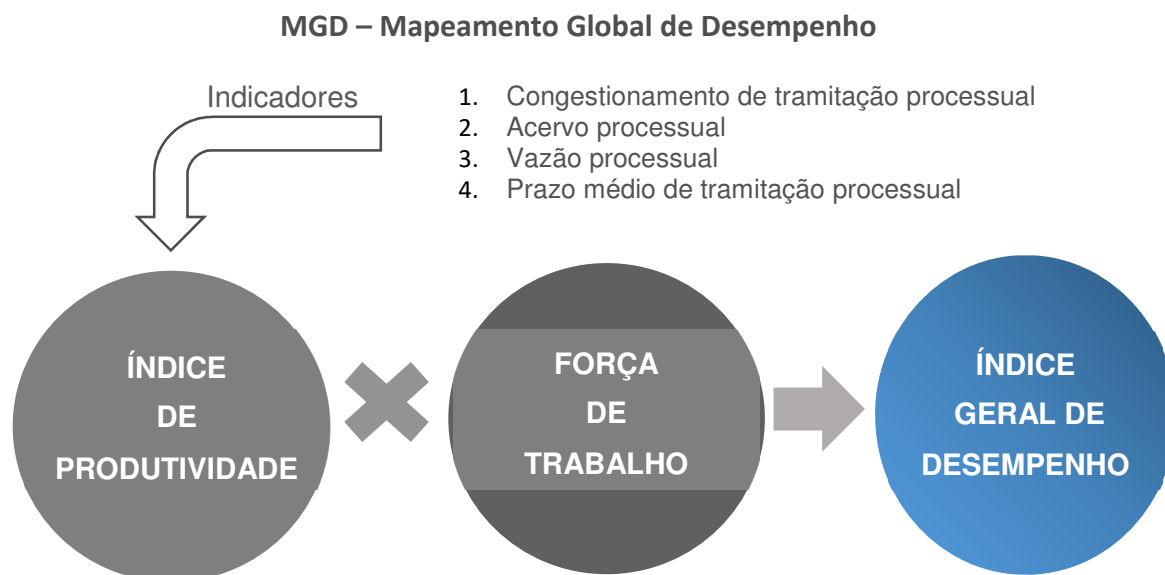


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/05 a 2019/04:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
<b>3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo</b>	1.317	1.400	796	<b>1.171</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**TRT 4 Business Intelligence**

### Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação					
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,21	0,19	0,69	0,13	0,67	0,19	0,13	0,37	0,34	0,35	64%	0,22
	2º	6ª Caxias do Sul	0,37	0,09	0,64	0,13	0,56	0,43	0,21	0,20	0,27	0,36	86%	0,31
	3º	Carazinho	0,20	0,18	0,64	0,23	0,40	0,30	0,08	0,84	0,68	0,42	78%	0,33
	3º	Farroupilha	0,25	0,23	0,74	0,22	0,54	0,42	0,07	0,80	0,52	0,45	73%	0,33
	5º	1ª Erechim	0,40	0,28	0,65	0,19	0,60	0,54	0,12	0,43	0,42	0,43	78%	0,34
	6º	1ª Uruguaiana	0,15	0,24	0,73	0,28	0,41	0,20	0,02	0,64	0,71	0,39	90%	0,35
	7º	2ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,28	0,66	0,26	0,48	0,36	0,12	0,55	0,57	0,41	88%	0,36
	7º	2ª Passo Fundo	0,21	0,16	0,71	0,24	0,54	0,29	0,11	0,64	0,58	0,41	87%	0,36
	7º	Frederico Westphalen	0,22	0,23	0,65	0,17	0,61	0,29	0,26	0,66	0,49	0,42	85%	0,36
	10º	Montenegro	0,27	0,20	0,64	0,18	0,52	0,47	0,10	0,74	0,57	0,44	84%	0,37
		<b>11º 3ª Passo Fundo</b>	<b>0,20</b>	<b>0,19</b>	<b>0,68</b>	<b>0,24</b>	<b>0,48</b>	<b>0,40</b>	<b>0,17</b>	<b>0,31</b>	<b>0,79</b>	<b>0,39</b>	<b>98%</b>	<b>0,38</b>
	12º	Posto de Tramandaí	0,31	0,44	0,94	0,41	0,94	0,46	0,17	0,71	0,67	0,57	69%	0,39
	13º	3ª Sao Leopoldo	0,12	0,15	0,75	0,20	0,65	0,14	0,05	0,77	0,58	0,40	103%	0,41
	13º	Santo Ângelo	0,15	0,17	0,78	0,35	0,62	0,32	0,08	0,78	0,69	0,46	90%	0,41
	13º	1ª Cachoeirinha	0,33	0,19	0,63	0,25	0,51	0,72	0,22	0,57	0,48	0,47	88%	0,41
	16º	4ª Passo Fundo	0,24	0,22	0,75	0,24	0,50	0,42	0,11	0,34	0,80	0,42	99%	0,42
	16º	4ª Sao Leopoldo	0,24	0,38	0,80	0,25	0,67	0,29	0,09	0,41	0,70	0,43	98%	0,42
	16º	1ª Passo Fundo	0,27	0,23	0,71	0,25	0,50	0,59	0,15	0,61	0,53	0,46	92%	0,42
	16º	1ª Gramado	0,18	0,27	0,82	0,25	0,84	0,21	0,01	0,91	0,69	0,48	88%	0,42
	20º	2ª Uruguaiana	0,11	0,19	0,85	0,35	0,51	0,22	0,05	0,70	0,71	0,43	99%	0,43
	20º	2ª Lajeado	0,40	0,25	0,75	0,22	0,62	0,75	0,11	0,50	0,47	0,49	88%	0,43
	22º	3ª Taquara	0,19	0,22	0,85	0,23	0,72	0,32	0,10	0,66	0,63	0,46	96%	0,44



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	22º	2ª Gramado	0,23	0,25	0,79	0,23	0,85	0,30	0,31	0,74	0,54	0,49	89%	0,44
	22º	Cruz Alta	0,40	0,29	0,70	0,30	0,59	0,71	0,16	0,61	0,52	0,50	88%	0,44
	22º	4ª Rio Grande	0,44	0,22	0,82	0,36	1,00	0,48	0,24	0,42	0,65	0,52	84%	0,44
	22º	1ª Gravataí	0,47	0,39	0,65	0,30	0,48	0,84	0,22	0,59	0,51	0,52	85%	0,44
	27º	4ª Novo Hamburgo	0,17	0,34	0,76	0,24	0,56	0,18	0,13	0,78	0,82	0,45	100%	0,45
	27º	4ª Taquara	0,28	0,20	0,83	0,23	0,72	0,31	0,34	0,38	0,62	0,46	97%	0,45
	27º	São Jerônimo	0,45	0,10	0,84	0,57	0,52	0,63	0,31	0,35	0,44	0,51	89%	0,45
	27º	1ª Rio Grande	0,36	0,26	0,75	0,28	0,91	0,37	0,23	0,79	0,61	0,52	87%	0,45
	27º	3ª Gravataí	0,44	0,33	0,78	0,41	0,62	0,86	0,44	0,35	0,49	0,56	81%	0,45
1.001 - 1.500 processos por ano	32º	2ª Sapiranga	0,25	0,21	0,84	0,21	0,78	0,36	0,31	0,87	0,72	0,53	86%	0,46
	32º	3ª Rio Grande	0,42	0,33	0,85	0,38	0,95	0,37	0,56	0,41	0,61	0,56	83%	0,46
	32º	Posto de Capão da Canoa	0,35	0,36	0,86	0,29	0,69	0,52	0,28	0,83	0,67	0,57	81%	0,46
	35º	4ª Pelotas	0,20	0,31	0,76	0,26	0,72	0,18	0,07	0,77	0,58	0,44	107%	0,47
	35º	3ª Pelotas	0,27	0,12	0,84	0,35	0,84	0,18	0,02	0,94	0,84	0,50	94%	0,47
	35º	1ª Taquara	0,32	0,21	0,77	0,26	0,63	0,47	0,32	0,61	0,64	0,50	94%	0,47
	35º	1ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,13	0,79	0,29	0,61	0,67	0,14	0,74	0,66	0,52	91%	0,47
	39º	1ª Sapiranga	0,31	0,22	0,82	0,22	0,63	0,43	0,11	0,97	0,77	0,53	90%	0,48
	39º	1ª Lajeado	0,34	0,18	0,78	0,20	0,69	0,67	0,21	0,75	0,54	0,53	91%	0,48
	39º	2ª Gravataí	0,43	0,18	0,83	0,37	0,73	1,00	0,08	0,66	0,57	0,58	82%	0,48
	42º	2ª Pelotas	0,30	0,12	0,81	0,34	0,71	0,31	0,01	0,66	0,85	0,47	105%	0,49
	42º	3ª Santa Cruz do Sul	0,40	0,26	0,63	0,25	0,56	0,64	0,38	0,81	0,56	0,53	93%	0,49
	42º	2ª Cachoeirinha	0,43	0,26	0,78	0,37	0,58	0,82	0,16	0,72	0,55	0,56	87%	0,49
	45º	4ª Gravataí	0,55	0,26	0,78	0,37	0,71	0,96	0,30	0,34	0,48	0,56	89%	0,50
	46º	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,33	0,78	0,32	0,48	0,46	0,32	0,82	0,85	0,53	97%	0,51
	47º	5ª Novo Hamburgo	0,20	0,19	0,80	0,26	0,55	0,62	0,13	0,84	0,82	0,52	100%	0,52
	48º	1ª Novo Hamburgo	0,37	0,41	0,83	0,42	0,41	0,79	0,26	0,91	0,91	0,62	86%	0,53
	49º	2ª Taquara	0,27	0,40	0,81	0,23	0,65	0,50	0,23	0,64	0,59	0,51	107%	0,55
	49º	3ª Sapiranga	0,27	0,38	0,70	0,29	0,41	0,60	0,49	0,87	0,76	0,56	98%	0,55
	49º	2ª Rio Grande	0,37	0,16	0,80	0,33	0,92	0,58	0,68	0,71	0,59	0,61	90%	0,55
	52º	1ª Bagé	0,33	0,28	0,85	0,39	0,59	0,58	0,24	0,62	0,63	0,53	105%	0,56
	52º	2ª Bagé	0,34	0,52	0,88	0,37	0,83	0,61	0,32	0,62	0,58	0,58	96%	0,56
	54º	2ª Sao Leopoldo	0,36	0,27	0,83	0,33	0,64	0,40	0,31	0,76	0,58	0,53	107%	0,57
	54º	1ª Pelotas	0,32	0,35	0,79	0,49	0,58	0,32	0,08	1,00	0,92	0,54	106%	0,57
54º	2ª Novo Hamburgo	0,42	0,48	0,79	0,30	0,64	0,93	0,30	0,78	0,78	0,63	91%	0,57	
57º	Alvorada	0,54	0,33	0,85	0,39	0,72	0,81	1,00	0,65	0,52	0,70	84%	0,59	





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>58º</b>	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,21	0,78	0,35	0,68	0,46	0,73	0,94	0,68	0,63	100%	0,63
<b>59º</b>	1ª Santa Maria	0,42	0,39	0,70	0,53	0,45	0,65	0,58	0,92	0,78	0,63	121%	0,76
<b>60º</b>	2ª Santa Maria	0,45	0,31	0,74	0,46	0,52	0,76	0,45	0,80	0,74	0,61	126%	0,77
<b>61º</b>	18ª Porto Alegre	0,30	0,39	0,90	1,00	0,74	0,80	0,12	0,87	1,00	0,67	140%	0,94
<b>Média</b>		0,33	0,27	0,78	0,31	0,61	0,58	0,24	0,70	0,66	0,53	92%	0,58



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

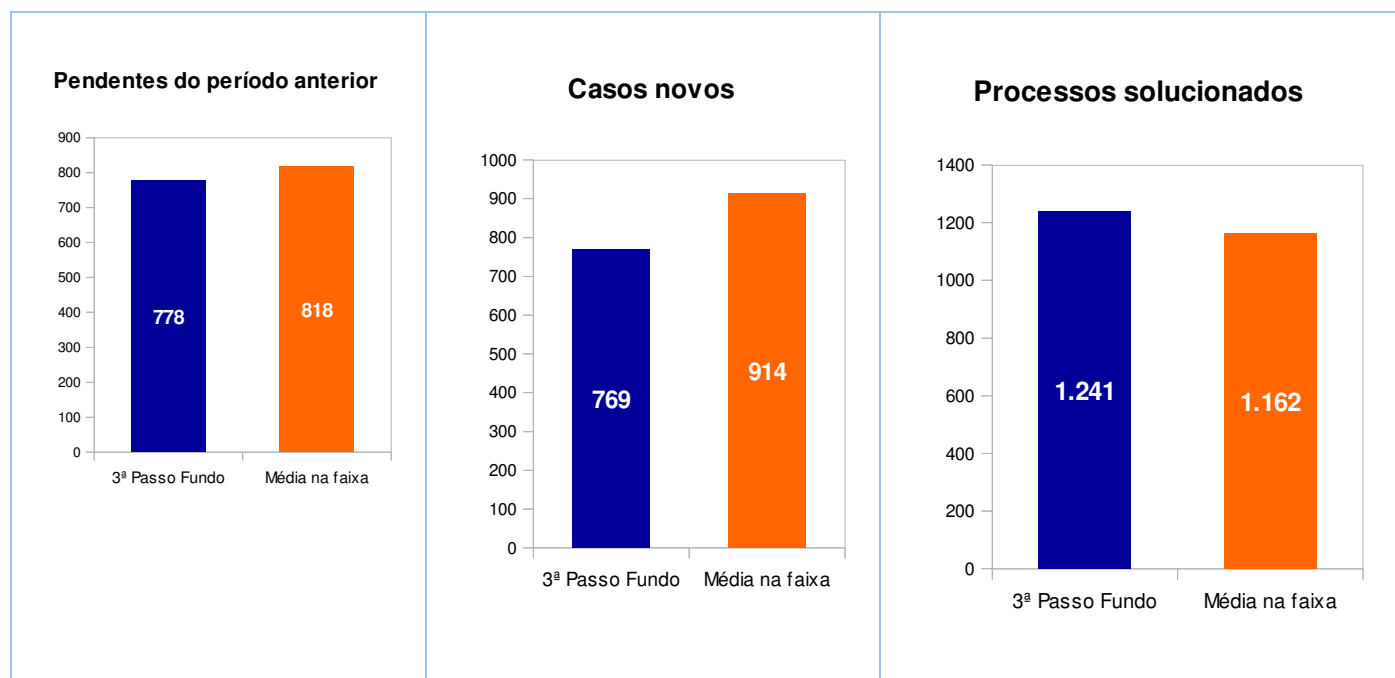
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,33	8º / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 05/2018 a 04/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1241}{778 + 769 + 2} \right) \Rightarrow 0,20$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2018 a 04/2019

3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo

Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)

Unidade em relação a sua faixa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 30/04/2018	778	818,15	-4,91%	
B	Casos novos	769	914,21	-15,88%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	3,05	-34,43%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.549	1.735,41	-10,74%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	707	563,43	25,48%	
F	Processos conciliados – conhecimento	444	475,93	-6,71%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.151	1.039,36	10,74%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	90	122,75	-26,68%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.241	1.162,11	6,79%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		80,12%	66,96%	19,64%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,20	0,33	-39,81%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
05/2018 a 04/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cássia Ortolan Grazziotin	0	80	48	16	9
Marcelo Caon Pereira	19	439	292	44	26

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

Após a publicação do presente relatório, o Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau, encaminhou mensagem eletrônica questionando sobre a ausência da produção dele no quadro acima. De fato, o quadro está incompleto, razão pela qual o relatório é **republicado** para que seja considerado, para fins de produção dos juízes vinculados a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, o quadro abaixo:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
05/2018 a 04/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cássia Ortolan Grazziotin	0	80	48	16	9
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	1	0
Evandro Luís Urnau	15	152	97	29	5
Jorge Alberto Araujo	0	0	7	0	0
Marcelo Caon Pereira	19	439	292	44	26
Marina dos Santos Ribeiro	0	2	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)



Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	108	78	-27,78%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	583	220	-62,26%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	76	50	-34,21%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	11	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>778</b>	<b>348</b>	<b>-55,27%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

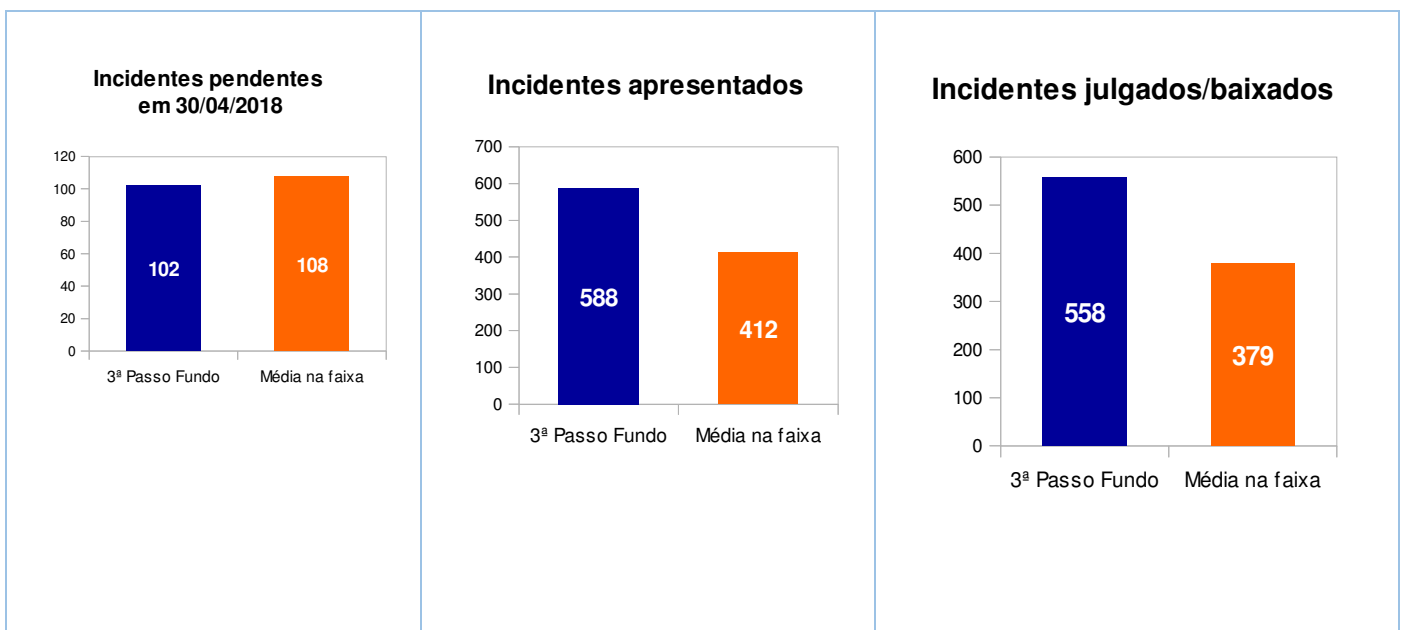
#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,19</b>	<b>0,27</b>	<b>13° / 61</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{558}{102 + 588} \right) \Rightarrow 0,19$$





**CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS**  
05/2018 a 04/2019

		3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 30/04/2018	102	107,62	-5,22%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	588	412,44	42,57%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>690</b>	<b>520,07</b>	<b>32,68%</b>	▼
<b>D</b>	<b>Incidentes baixados/julgados</b>	<b>558</b>	<b>378,70</b>	<b>47,34%</b>	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	80,87%	72,82%	11,06%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,19</b>	<b>0,27</b>	<b>-29,62%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,68</b>	<b>0,78</b>	<b>10° / 61</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 05/2018 a 04/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{676}{1.485 + 618} \right) \Rightarrow 0,68$$



**CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO**  
05/2018 a 04/2019

		3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2018	696	577,56	20,51%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/04/2018	789	1.003,93	-21,41%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2018</b>	<b>1.485</b>	<b>1.581,49</b>	<b>-6,10%</b>	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	618	486,52	27,02%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.103</b>	<b>2.068,02</b>	<b>1,69%</b>	▼
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>676</b>	<b>450,39</b>	<b>50,09%</b>	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	32,14%	21,78%	47,59%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,68</b>	<b>0,78</b>	<b>-13,25%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,24</b>	<b>0,31</b>	<b>17º / 61</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

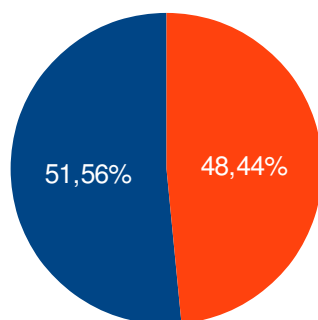
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 467 + 127 + 1.418 + 9 → 2.021

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2021	→	0,24
Maior acervo na faixa de movimentação		8449,00		

Acervo da Unidade em 30/04/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe  
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/04/2018		30/04/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.438	55,54%	1.042	51,56%
Processos Físicos	1.151	44,46%	979	48,44%
<b>Total</b>	<b>2.589</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.021</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

Situação	Pendentes em 30/04/2018	Pendentes em 30/04/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	947	467	-50,69%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	150	127	-15,33%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.485	1.418	-4,51%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	7	9	28,57%
<b>Total</b>	<b>2.589</b>	<b>2.021</b>	<b>-21,94%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)



\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,61	6° / 61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{796}{1.245} \Rightarrow 0,64$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,64}{1,33} \Rightarrow 0,48$$

VAZÃO PROCESSUAL 05/2018 a 04/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	796	1.245	156,41%
Média unidades similares	948,54	1.162,72	122,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,58	23° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.





O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{176,03}{436,38} \Rightarrow 0,40$$

#### IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo</b>	227,15	176,03	-22,51%
<b>Média unidades similares</b>	<b>292,76</b>	<b>254,28</b>	<b>-13,14%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,17</b>	<b>0,24</b>	<b>30° / 61</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{36,66}{211,81} \Rightarrow 0,17$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo</b>	36,38	36,66	0,77%
<b>Média unidades similares</b>	<b>55,88</b>	<b>50,53</b>	<b>-9,57%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,31</b>	<b>0,70</b>	<b>2° / 61</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{822,97}{2635,77} \Rightarrow 0,31$$

#### IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo</b>	606,13	822,97	35,77%
<b>Média unidades similares</b>	<b>1.802,52</b>	<b>1.836,35</b>	<b>1,88%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,79</b>	<b>0,66</b>	<b>52° / 61</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2204,78}{2807,40} \Rightarrow 0,79$$

#### IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo</b>	1.886,14	2.204,78	16,89%
<b>Média unidades similares</b>	<b>1.701,85</b>	<b>1.845,82</b>	<b>8,46%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,39</b>	<b>0,53</b>	<b>3° / 61</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



Somatório de cada variável  
multiplicada pelo seu peso

Somatório dos pesos atribuídos às  
variáveis



$$(0,20 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,68 \times 3) + \\ (0,24 \times 1) + (0,48 \times 1) + (0,40 \times 2) + \\ (0,17 \times 2) + (0,31 \times 2) + (0,79 \times 1)$$

$$(2+1+3+1+1+2+2+2+1)$$



0,39

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
MARLENE LUCIA DILL RIZZATTO	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00	MARLENE LUCIA DILL RIZZATTO
CRISTIANO DE COL CASTILHOS	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00	CRISTIANO DE COL CASTILHOS
GONÇALO LAUTERT MORETTO	01/05/2018	30/04/2019	365	1	364	1,00	GONÇALO LAUTERT MORETTO
RODRIGO FONTANA PEREIRA	01/05/2018	30/04/2019	365	4	361	0,99	RODRIGO FONTANA PEREIRA
SUELI CAPELARI	01/05/2018	30/04/2019	365	9	356	0,98	SUELI CAPELARI
JOAO MIGUEL RIBAS	01/05/2018	30/04/2019	365	10	355	0,97	JOAO MIGUEL RIBAS
EVERALDO GOMES ZANATTA	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00	EVERALDO GOMES ZANATTA
ELAINE MARIA PEDROSO DE MORAIS	01/05/2018	30/04/2019	365	4	361	0,99	ELAINE MARIA PEDROSO DE MORAIS
ANA LUIZA MOREIRA PEREIRA	01/05/2018	30/04/2019	365	17	348	0,95	ANA LUIZA MOREIRA PEREIRA
LUCIANA FARIAS MONTENEGRO BASTOS	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00	LUCIANA FARIAS MONTENEGRO BASTOS
MARIANA MORAES DE CASTILHOS GASPARY	01/05/2018	30/04/2019	365	35	330	0,90	MARIANA MORAES DE



							CASTILHOS GASPARY
<b>TOTAL</b>							<b>10,78</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.171 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores
	1250 a 1500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,78}{11}$	→	98%
--	---	--------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,39 x 98%	→	0,38
---	---	------------	---	------

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
791	1.225	154,87	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
627	626	99,84	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
435	1160	37,50	48	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
561	679	121,03%	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
4	4	100%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	4	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	15	10
4º	Caixa Econômica Federal	6	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	4
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	7	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	3
8º	Banco do Brasil S.A.	10	4
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	1
10º	Claro S.A.	5	4

META 7/2018 CNJ



Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
57	36	55	<b>Meta cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências regularmente conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	2 P	-	-
<b>Tarde</b>	8 I 1 CPI 2 U	1 U 4 P	-	2 U 4 P	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 31/05/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	2 U 3 P 1 CPI	-
<b>Tarde</b>	-	-	4 I 1 U 4 P	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 31/05/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 05/2018 a 04/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo</b>	769	633	82,31%
<b>Média unidades similares</b>	<b>914,21</b>	<b>650,07</b>	<b>71,11%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o



prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

### 6.3 PAUTAS

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	24/06/2019	26/06/2019	17/06/2019	19/06/2019
Una Sumaríssimo	01/08/2019	11/09/2019	17/06/2019	19/06/2019
Instrução	19/11/2019	18/12/2019	30/07/2019	31/07/2019
CPI	-	02/10/2019	17/06/2019	31/07/2019
Tentativa de acordo em execução	10/06/2019 (CEJUSC)	-	17/06/2019 (CEJUSC)	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 31/05/2019)

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	48,49	45,70	-5,75%
	Média Ordinário	50,70	50,37	-0,64%
	Média Geral	50,40	48,89	-3,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	13,76	20,25	47,11%
	Média Ordinário	178,81	252,55	41,24%
	Média Geral	157,69	207,55	31,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	05/2018 a 04/2019						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Cássia Ortolan Grazziotin	17	37	31	0	7	2	94
Evandro Luís Urnau	91	143	66	0	9	2	311





Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	24	0	24
Marcelo Caon Pereira	292	379	136	0	21	9	837
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>	<b>559</b>	<b>233</b>	<b>0</b>	<b>61</b>	<b>13</b>	<b>1266</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/05 A 2019/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.235	268	21,70%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	565	99	17,52%
<b>TOTAL</b>	<b>1.800</b>	<b>367</b>	<b>20,39%</b>

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 04.06.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias com o Juiz Titular Marcelo Caon Pereira, tampouco com o Juiz Substituto lotado Evandro Luís Urnau.

(Fonte: Consulta ao Projeto Qlik - SENSE em 04/06/2019. 30 dias corridos: 05/05/2019; 30 dias úteis: 19/03/2019; mais de 30 dias úteis: 18/03/2019. Em relação ao Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau: 30 dias corridos: 05/04/2019; 30 dias úteis: 20/02/2019; mais de 30 dias úteis: 19/02/2019, considerando o período de férias de 15/04/2019 a 17/04/2019 e de 22/04/2019 a 21/05/2019).

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 24h após o despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos em até cinco dias, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.





## **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de 24h. As RPV's e precatórios são feitos com a máxima urgência, no máximo em sete dias, nos processos físicos e eletrônicos.

## **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em cinco dias, nos processos físicos e eletrônicos. Os de reclamada em média dez dias.

## **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 10 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 5 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo dos dias 10 e 11 de junho, tanto os processos físicos como eletrônicos.

## **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita todos os dias. Na data da correição estavam certificando prazo do dia 10 de maio, excepcionalmente, em razão das férias da servidora responsável, pois geralmente é semanal.

## **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo ocorre apenas quando vão arquivar o processo. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito mensalmente, mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e eliminam as cópias. Arquivados com dívida, estão implementando ações para os solucionarem, como os convênios.

## **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A unidade correccionada possui de 100 a 150 execuções reunidas, mais ou menos com 876 reclamantes em 830 processos, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir de dois. Arquiva os processos individuais.

## **8.8 BOAS PRÁTICAS**

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

## **8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

### **BNDT**

05/2017 a 04/2018

05/2018 a 04/2019

Variação



<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	305	114	-62,62%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	208	198	-4,81%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>493</b>	<b>391</b>	<b>-20,69%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000278-93.2012.5.04.0664	0020247-55.2016.5.04.0664	0020668-14.2017.5.04.0663	0021340-56.2016.5.04.0663
0020017-16.2016.5.04.0663	0020274-41.2016.5.04.0663	0020822-03.2015.5.04.0663	0021420-83.2017.5.04.0663
0020076-38.2015.5.04.0663	0020341-06.2016.5.04.0663	0021081-61.2016.5.04.0663	0021437-22.2017.5.04.0663
0020086-82.2015.5.04.0663	0020379-18.2016.5.04.0663	0021146-90.2015.5.04.0663	0021522-42.2016.5.04.0663
0020119-72.2015.5.04.0663	0020561-33.2018.5.04.0663	0021148-26.2016.5.04.0663	0070100-83.2009.5.04.0662
0020153-47.2015.5.04.0663	0020632-35.2018.5.04.0663	0021224-50.2016.5.04.0663	
0020195-33.2014.5.04.0663	0020653-16.2015.5.04.0663	0021292-97.2016.5.04.0663	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0070100-83.2009.5.04.0662, no qual a execução foi julgada extinta em 14/11/2018 e os autos foram arquivados definitivamente em 10/04/2019. Entretanto, a reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (Matriz e Filiais) (CNPJ 34.028.316/0001-03) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0000104-53.2013.5.04.0663	0020124-26.2017.5.04.0663	0020289-78.2014.5.04.0663	0020990-34.2017.5.04.0663
0001307-84.2012.5.04.0663	0020222-45.2016.5.04.0663	0020347-81.2014.5.04.0663	0021170-50.2017.5.04.0663
0020017-50.2015.5.04.0663	0020229-08.2014.5.04.0663	0020486-62.2016.5.04.0663	0021315-09.2017.5.04.0663
0020113-65.2015.5.04.0663	0020253-28.2017.5.04.0664	0020506-82.2018.5.04.0663	0021454-58.2017.5.04.0663



b) Exceções de incompetência

0020161-43.2015.5.04.0010

c) Antecipações de tutela

0020547-49.2018.5.04.0663

0020418-44.2018.5.04.0663

0020227-93.2018.5.04.0664

0020187-17.2018.5.04.0663

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000704-11.2012.5.04.0663

0000120-07.2013.5.04.0663

0020272-42.2014.5.04.0663

0021327-57.2016.5.04.0663

0001307-84.2012.5.04.0663

0000625-61.2014.5.04.0663

0020106-73.2015.5.04.0663

0021470-12.2017.5.04.0663

0000373-29.2012.5.04.0663

0020132-08.2014.5.04.0663

0020174-23.2015.5.04.0663

0020365-63.2018.5.04.0663

0036500-11.2008.5.04.0661

0020182-34.2014.5.04.0663

0021272-09.2016.5.04.0663

e) Embargos à execução

0001307-84.2012.5.04.0663

0020371-75.2015.5.04.0663

0020132-37.2016.5.04.0663

0021331-94.2016.5.04.0663

0036500-11.2008.5.04.0661

0020689-58.2015.5.04.0663

0020401-76.2016.5.04.0663

0020196-13.2017.5.04.0663

f) Embargos à arrematação  
Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação  
Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade  
Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020347-81.2014.5.04.0663, no qual o procurador do reclamante, por equívoco, opôs Embargos de Declaração em duplicidade, nos IDs e641c93 e 986e73e em face da sentença prolatada no ID f11a4dc.

Considerando que o incidente foi regularmente solucionado pelo Juízo (decisão de ID cb3fe50) e que a Secretaria lançou regularmente os movimentos processuais que registram sua solução, com o objetivo de retirar a pendência ocasionado pelo cadastro duplicado do incidente deverá a Unidade, acessando o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, alterar o tipo da petição, de “Embargos de Declaração” para “Manifestação”.

A Unidade deve atentar à necessidade de retificar os tipos de documentos cadastrados pelos advogados quando constatados equívocos, especialmente nos casos que gerem pendências à Unidade e que necessitem de decisão que gere produção ao juiz (incidentes processuais, recursos, etc.).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

### 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes



Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 19.227.431,09	67,52%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 6.644.693,16	23,33%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 2.606.399,75	9,15%
<b>Total</b>	<b>R\$ 28.478.524,00</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

### 8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 322.974,50	8,37%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 202,76	0,01%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 3.125.992,52	81,01%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 409.833,21	10,62%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.859.002,99</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 28/05/2019.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000244-87.2013.5.04.0663	0000745-07.2014.5.04.0663
0000360-93.2013.5.04.0663	0000744-22.2014.5.04.0663
0001312-09.2012.5.04.0663	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0059800-67.2006.5.04.0662	0162200-60.2009.5.04.0661
0076700-26.2009.5.04.0661	0078400-71.2008.5.04.0661
0000764-24.2011.5.04.0661	0097400-96.2004.5.04.0661
0000579-43.2012.5.04.0663	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **22 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe



Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente nos dias 30.05.2019, quando o acervo da Vara contava com 1.411 processos em fase de conhecimento, 124 processos em fase de liquidação, 464 processos em fase de execução e 3764 processos arquivados.

### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos nos dias 30.05.2019 e 05.06.2019.

1	Processo nº 0020329-84.2019.5.04.0663
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Processo está pendente na tarefa “aguardando audiência” desde 22.05.2019 sem ter audiência a ser realizada ou designada, devendo o processo ser encaminhado para a tarefa apropriada. Pelo que se depreende do feito houve na ata de audiência homologação de acordo extrajudicial sem quitação total do contrato.	
2	Processo nº 0020890-45.2018.5.04.0663
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Processo está pendente desde 20.05.2019 na tarefa “análise de conhecimento”. O processo deve ser impulsionado para a tarefa pertinente, já que decorreu o prazo da parte sem qualquer manifestação acerca da possibilidade de atribuição de efeito modificativo ao julgado desde 10.05.2019. O processo poderia ter sido concluso para decisão de embargos de declaração desde 13.05.2019. Cumpre referir que as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.	
3	Processo nº 0020682-61.2018.5.04.0663
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Processo pendente na tarefa “análise de conhecimento” desde 20.05.2019, devendo o processo ser encaminhado para a tarefa pertinente. Cumpre referir que as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Deve o processo ser concluso para julgamento dos embargos de declaração de id 7349d38 de 20.04.2019, bem como ser analisada a petição de id 1371b3f, de 17.05.2019	
4	Processo nº 0020831-28.2016.5.04.0663
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Processo pendente desde 25.03.2019 na tarefa cumprimento de providências. O processo deve ser impulsionado com a análise da petição da reclamada de id 52861f4.	
5	Processo nº 0021584-48.2017.5.04.0663
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo está há 44 dias na tarefa cumprimento de providências. O prazo para o reclamante se manifestar sobre a não constatação pelo oficial de justiça de bens do executado passíveis de penhora decorreu em 26.04.2019. A Unidade deve impulsionar o processo para a providência cabível.	
6	Processo nº 0021255-70.2016.5.04.0663
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Os prazos das partes decorreram em 23.05.2019 acerca do redirecionamento da execução para os sócios. Deve ser analisado o requerimento de penhora nominados pelo reclamante para fins de execução.	
7	Processo nº 0020916-48.2015.5.04.0663
<b>Fase: Execução</b>	



**Movimentação processual:** O processo deve ser impulsionado haja vista a decisão de id 2fec213. O processo está pendente na tarefa análise de execução desde 17.05.2019. Cumpre referir que as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Existem inúmeras petições denominadas urgentes no processo sem terem sido analisadas acerca das penhoras no processo. A decisão citada acima é datada de 10.04.2019 e o prazo era de 20 dias para as partes. Conforme consta na determinação o processo deveria ser conclusivo para o juízo.

8

Processo nº 0020622-25.2017.5.04.0663

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** A Unidade deve impulsionar o feito já que há petição de pedido de parcelamento do débito datada de 17.05.2019. Cumpre referir que o oficial de justiça deixou de cumprir o mandado de remoção e depósito de veículo penhorado em razão do requerimento em questão que deve ser o quanto antes analisado.

9

Processo nº 0020773-88.2017.5.04.0663

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo está pendente na tarefa “análise de execução” desde 22.05.2018. Cumpre referir que as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Existe após a decisão de id a804455 um requerimento de parte ainda não analisado na Unidade.

10

Processo nº 0020367-96.2019.5.04.0663

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo está pendente na tarefa “análise de execução” desde 22.05.2019. Trata-se de uma carta precatória proveniente do Rio de Janeiro para notificar uma reclamada sobre descondição de personalidade jurídica de sócia de empresa. Cumpre referir que já foi cumprido o mandado desde 21.05.2019 e foi negativo por se tratar o local de uma Casa das Irmãs Ursolinas. Referiu o Oficial de Justiça que em contato com a administradora da casa, esta informou desconhecer a Sra. Gabrielle Costa Veira. A Unidade deve impulsionar o feito a fim de notificar para a Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro acerca do mandado negativo.

11

Processo nº 0020570-92.2018.5.04.0663

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** O Processo está na tarefa “análise de liquidação” desde 22.05.2019. Ocorre que o processo foi baixado à origem desde 15.05.2019. Cumpre referir que as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. A Unidade deve impulsionar o feito de forma a ser confeccionados os cálculos de liquidação.

## 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 03 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0000745-07.2014.5.04.0663

### **Aspectos gerais dos autos\*:**

O primeiro e o quarto volumes ultrapassam 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPG.

Não consta no registro de carga das fls. 206 e 684 o número de telefone do perito, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCR.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 208-v; 605-v; 679-v; 684-v; 723-v; 798-v e 803-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Ausência de termo de juntada para os cálculos de liquidação das fls. 215 e ss. e 687 e ss. em desacordo com o art. 101 da CPCR.

Sequência de numeração incorreta a partir da fl. 606, em desacordo com o art. 66 e §§ da CPCR.

Não consta do registro de carga das fls. 678 e 679 a data da devolução dos autos e/ou a assinatura e identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPG).





**Movimentação processual:**

Despacho da fl. 807 ainda não cumprido, em desacordo com o art. 228 do CPC.

2 Processo nº 0000244-87.2013.5.04.0663

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observado no termo de juntada das fls. 572-v; 585-v; 593-v; 600-v e 605-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não consta no registro de carga das fls. 593 o número de telefone do perito, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCR.

Não consta no termo de juntada da fl. 593-v a data e a assinatura do servidor que o firmou, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPCG e arts. 148 e 150 da CPCR.

**Movimentação processual:**

Despacho da fl. 616 ainda não cumprido, em desacordo com o art. 228 do CPC.

3 Processo nº 0000360-93.2013.5.04.0663

**Aspectos gerais dos autos\*:**

O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 385-v; 397-v; 403-v; 408-v; 418-v; 435-v; 442-v e 457-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

**Movimentação processual:**

Ofício protocolado em 22/04/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

## 8.12 EXAME DOS LIVROS

### 8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001485-73.2011.5.04.0661	15/08/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05/06/2019)

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000540-75.2014.5.04.0663	12/04/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05/06/2019)

### 8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 05.06.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020075-14.2019.5.04.0663	14/05/2019



2	0020904-03.2016.5.04.0662	20/05/2019
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 05/06/2019)

### 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

### 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz não **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 expedientes relativos a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	865	0021356-44.2015.5.04.0663	Demora no andamento do processo	Arquivado
2018	350	0000248-61.2012.5.04.0663	Informações sobre o processo	Arquivado

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, tendo em vista a média trienal de 1.171 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 11º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), no período de 2018/05 a 2019/04.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve ótimo rendimento em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 8º lugar entre 61 similares.





No período anterior, em 30.04.2018, havia 778 processos pendentes, os quais somados a 769 casos novos e 2 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.549 processos pendentes (10,74% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.735,41 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/05 a 2019/04), foram proferidas 707 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 444 demandas, perfazendo um total (1.151) de 10,74% acima do número de processos da média (1.039,36). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (90 para 122,75), sendo a variação de -26,68%. Dessa forma, a produtividade da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, neste quesito, no período de 2018/05 a 2019/04, alcança 80,12%, índice 19,64% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (66,96%), sendo solucionados 1.241 processos.

Desde 01.03.2017 atua como Juiz do Trabalho Titular na Unidade o Magistrado Marcelo Caon Pereira e, como Juiz Substituto lotado, o Magistrado Evandro Luís Urnau, desde 21.06.2018.

A produção total da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo apresenta 19 sentenças líquidas, apenas pelo Juiz Titular, prolação de 519 sentenças não líquidas; bem como homologação de 340 acordos. Além disso, foram proferidas 60 decisões sem resolução de mérito e convertidos 35 processos em diligência, o que se mostra muito razoável para a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 108 para 78. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 62,26% (583 para 220). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 76 para 50 (-34,21%), sendo zerados os processos com prazo vencido.

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve boa colocação, ocupando o 13º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 588 incidentes processuais no período de 2018/05 a 2019/04 na Unidade Judiciária, número 42,57% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 102 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 690, número 32,68% acima da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (80,87%) em relação à média de sua respectiva faixa (72,82%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 558 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou bom desempenho, alcançando a 10ª colocação entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.103 para 2.068,01), bem como um número superior de processos com execução finalizada (676 para 450,39), no período compreendido entre 2018/05 a 2019/04, a produtividade da Unidade (32,14%) ficou 47,59% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,78%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 2.589 ações, em 30.04.2018, para 2.021 ações, em 30.04.2019, tem 51,56% de processos eletrônicos – PJE e 48,44% de processos físicos, ficando na 17ª posição entre as 61 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 947 para 467, variação de -50,69%. Igualmente, houve queda de 150 para 127 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -15,33%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve queda de 4,51%, passando de 1.485 para 1.418.

A **vazão processual** da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo é a 6ª colocada entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi bem inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 449 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo (156,41%), evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (122,58%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo baixou de 227,15 dias, no interregno de 2017/05 a 2018/04, para 176,03 dias, no período subsequente (variação de -22,51%), sendo a 23ª colocada entre as 61 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 78,25 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho médio, sendo o 30º colocado entre as 61 de mesma faixa processual, aumentando de 36,38



dias para 36,66 dias, no período correccionado, sendo mais célere do que a média das demais Unidades em 13,87 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo aumentou de 606,13 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 822,97 dias, no período subsequente (variação de 35,77%). Ainda assim, a Unidade Judiciária apresenta ótimo desempenho na respectiva faixa processual, pois segue sendo mais célere (1.013,38 dias), o que a coloca em **2º lugar** neste indicador. Oportuno ressaltar que a unidade reuniu vários processos, da SEMEATO, cujo trabalho, de grande complexidade, deve ser elogiado.

A **idade média dos processos em tramitação**, contrariamente, não apresenta bom desempenho em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **52ª colocada** entre as 61 comparadas, pois aumentou de 1.886,14 dias para 2.204,78 dias, ficando menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual (358,96 dias).

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,39) nos últimos doze meses é o **3º colocado** entre as 61 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo foram os seguintes: 0,20 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,19 no congestionamento de incidentes processuais; 0,68 no congestionamento processual da fase de execução; 0,24 no acervo de processos tramitando; 0,48 na vazão processual; 0,40 na idade média das ações em instrução processual, 0,17 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,31 na idade média dos processos em execução e 0,79 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta ótimos indicadores, à exceção da idade média dos processos em tramitação (52º lugar), o que demandará a continuidade de esforços para que a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo é de 11 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 98% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

O **índice geral de desempenho** (0,38), por tudo isso, coloca a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no 11º lugar entre as 61 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 82,31%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 5,75% no seu prazo médio, passando de 48,49 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 45,70 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário passou de 50,70 dias para 50,37 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 13,76 dias para 20,25 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 178,81 dias para 252,55 dias, com variação de 41,24%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 20,39% na 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, próximo ao ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

Apenas a meta 3 do CNJ não foi cumprida no ano de 2018.

A Unidade contava, na data de correição, com 12 servidores, com lotação completa. A rotatividade na Unidade não tem sido alta sem mudanças desde o ano passado.

O Diretor de Secretaria informou que a Unidade conta com uma estagiária, que acabará o contrato em agosto, solicitando novo estagiária a partir de então. A estagiária ajuda no atendimento ao público, no cumprimento e protocolo dos processos físicos e toda a parte burocrática da Unidade (correio, malote, etc).

Conforme informações do Diretor, a assistente de execução faz a execução, inclusive porque tem um número alto de incidentes, mas também ajuda no conhecimento.

A Unidade faz o acompanhamento das metas do CNJ, com ações específicas, quando necessário.

Nem todos os processos têm audiência inicial, pois ações contra órgãos públicos não tem. As audiências são designadas manualmente, conforme a entrada dos processos, pela assistente de direção e,



eventualmente, pelo secretário de audiência. É realizada a triagem das iniciais, geralmente no mesmo dia do ajuizamento, no máximo, na mesma semana.

As ações acidentárias são desmembradas (mas tramitam junto com a ordinária para facilitar), conforme Portaria do Foro. É determinada a emenda da petição inicial quando não vem os pedidos líquidos. A extinção quase não tem mais acontecido. O encerramento da instrução é feito em Secretaria. Não há pauta para encerramento. Há pauta para tentativa de conciliação na fase de execução, no CEJUSC. São proferidas sentenças líquidas, sem a utilização de contador.

Em relação à organização do trabalho, todos os servidores trabalham nos processos físicos e nos eletrônicos, com divisão mista por carteira e tarefas.

Na inspeção realizada por essa Vice-Corregedoria se pode verificar a organização, as boas instalações da Unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Registra-se o comprometimento do Diretor de Secretaria e a boa condução da equipe, a qual foi muito elogiada pelo Diretor.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento nas fases de conhecimento e execução.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de*



*Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

## **12.2 Juízes**

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)





Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

### 12.3 Secretaria

#### 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

## 13 DETERMINAÇÕES

### 13.1 Juízes

#### Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

### 13.2 Secretaria

#### Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0070100-83.2009.5.04.0662, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade atente à necessidade de retificar os tipos de documentos cadastrados pelos advogados quando constatados equívocos, especialmente nos casos que gerem pendências à Unidade e que necessitem de decisão que gere produção ao juiz (incidentes processuais, recursos, etc.). No caso do processo nº 0020347-81.2014.5.04.0663, deverá ser acessado o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, preenchendo-se o campo “tipo de petição anterior” com a opção “xxxxxx”, e o campo “tipo de petição posterior” com a opção “manifestação” (realizar esse procedimento duas vezes).

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório



de Inspeção Correccional.

#### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 22 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- atualize os registros do processo nº 0059800-67.2006.5.04.0662, a fim de constar que os autos aguardam julgamento de recurso extraordinário, dentre outros;
- atualize os registros do processo nº 0162200-60.2009.5.04.0661, a fim de constar que os autos aguardam julgamento de agravo de instrumento, dentre outros;
- atualize os registros do processo nº 0076700-26.2009.5.04.0661, a fim de constar que os autos estão suspensos/sobrestados, dentre outros;
- impulsione o processo nº 0000244-87.2013.5.04.0663, cuja situação encontra-se em andamento interno (“ag. Lordes mara”) desde 09/04/2019;
- impulsione o processo nº 0000745-07.2014.5.04.0663, dentre outros.

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento dos processos nºs 0020367-96.2019.5.04.0663 e 0021584-48.2017.5.04.0663
- Realize a conclusão necessária nos processos nº 0020890-45.2018.5.04.0663 e 0020682-61.2018.5.04.0663 para que sejam analisados com maior brevidade os embargos de declaração;
- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020773-88.2017.5.04.0663. Cumpre referir que as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.
- Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas no processo ns 0020329-84.2019.5.04.0663; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nºs 0021255-70.2016.5.04.0663, analise com a maior brevidade possível, petições em fase de execução relativas à penhora de bens;
- Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020622-25.2017.5.04.0663, sempre que verificado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento;
- Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020570-92.2018.5.04.0663;



- h) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020831-28.2016.5.04.0663, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de execução, principalmente as decisões referentes a cálculos do valor devido;
- i) Em decorrência das pendências constatadas no processo nº 0020916-48.2015.5.04.0663, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva. Cumpre reiterar que as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPCG).
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- c) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPCR).
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101 da CPCR.
- e) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- f) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- g) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.

#### Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

#### Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Marcelo Caon Pereira, o Diretor de Secretaria, Gonçalo Lautert Moretto, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no dia 11.06.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados Jamila Moysés, Airton Rafael Bier, José Alexandre dos Santos, Tiago Luiz Radaelle, José de Mello Freitas, Bruna Bier Schmitt, Carla Stein Costa, Lecor Pegoraro, Adriana Quadros da Rosa e a Presidente da OAB, a advogada Morgana Bordignon. Merece destaque os elogios feitos pelos



advogados à atuação do Juiz Titular Marcelo Caon Pereira e a preocupação deles com a execução reunida da empresa SEMEATO, que se alonga no tempo.

### **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

Considerando a solicitação do Diretor de um novo estagiário a partir de agosto, este relatório é encaminhado para a SEGESP para que disponibilize informações acerca da viabilidade do pedido.

Solicite-se, ainda, à SEGESP que atualize os registros funcionais do servidor Rafael Neves Harff, tendo em vista que ele é assistente da Dra. Cássia Ortolan Grazziotin, que atua na 1ª e 2ª Varas de Passo Fundo.

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1857/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Marcelo Caon Pereira, pelo Diretor de Secretaria, Gonçalo Lautert Moretto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves de Oliveira**  
**Vice-Corregedor Regional**